



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CONTRATO Nº. 26/2023

Licitação Pregão Nº. 8/2022

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão/PR, RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1814 - CEP: 85601030 - BAIRRO: Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **24.411.938/0001-62**, neste ato representada por seu representante legal, **GENIR FAVERO GALVAN**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado AV SALGADO FILHO, 50 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 580.861.109-15, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 8/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 99.168,47 (noventa e nove mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo;

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	57024	ABÓBORA CABOTIA: tipo moranga, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, grau médio de amadurecimento, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte deve ser bem desenvolvida, firme e compacta,	JCR CEASA	KG	260,00	2,78	722,80



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		tamanho médio. Deverá ser entregue em kg.					
2	57027	AÇAFRÃO DA TERRA: tempero de uso culinário em pó, pacote 60 gramas.	INCAS	PCT	50,00	2,78	139,00
6	57028	ALHO: nacional, bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve estar em perfeitas condições de conservação, livre de mofo e umidade, com odor característico. Acondicionado em caixas de papel.	JCR CEASA	KG	222,00	21,80	4.839,60
12	54814	BANANA CATURRA: in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras, com coloração própria, livre de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças, devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. pesando entre 100 a 150 gramas a unidade acondicionada em caixa própria.	JCR CEASA	KG	6.340,00	3,55	22.507,00
13	54815	BATATA INGLESA: lavada de primeira qualidade. Coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação, pesando entre 100 a 300 gramas a unidade.	JCR CEASA	KG	1.850,00	3,90	7.215,00
15	54817	BETERRABA: de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida; pesando entre 200 a 300 gramas; isenta de material terroso e mofo, acondicionadas em caixa própria.	JCR CEASA	KG	350,00	1,98	693,00
37	51858	CEBOLA, para consumo fresco, média, com diâmetro equatorial entre 74mm a 60 mm, com mais de 30% da superfície do bulbo coberta pelo catafilo (película externa da cebola), não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como brotado, dano mecânico mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre, devendo ser entregue em embalagem plástica transparente atóxica. Deverá ser entregue em kg	JCR CEASA	KG	480,00	5,01	2.404,80
38	54837	CENOURA: vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem rachaduras,	JCR CEASA	KG	443,00	3,45	1.528,35

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvida, não fibrosa, isenta de material terroso e mofo. Deverá ser entregue em kg.					
39	54826	CHÁ DE CAMOMILA: embalagem 500gr, validade mínima de 3 meses após o ato da entrega	INCAS	PCT	80,00	12,89	1.031,20
56	62736	FARINHA DE TAPIOCA: produzido a partir da fécula de mandioca, hidratada, semipronta, pacote 500gr, validade mínima 60 dias a partir da data de entrega.	CIALHO	PCT	2,00	3,80	7,60
62	54859	FERMENTO QUÍMICO: apresentação em pó, aplicação para bolo, massas e doces. Produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, de 200 g. Validade mínima de 3 meses após o ato da entrega.	APTI	LATA	324,00	6,60	2.138,40
68	54861	IOGURTE: pronto para beber, ingredientes leite integral, Iogurte pronto para beber sabores (coco e morango). Embalagem plástica de 1 litro, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Com certificado de inspeção sanitária e data de fabricação de no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega.	UNIBABY	PCT	2.344,00	4,55	10.665,20
69	51933	LARANJA BAHIA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas	JCR CEASA	KG	450,00	4,58	2.061,00
70	51934	LARANJA PERA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de sujidades, tamanho médio e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em embalagens apropriadas	JCR CEASA	KG	4.260,00	4,69	19.979,40
82	54873	MAMÃO FORMOSA: de primeira qualidade, limpos, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos pragas e doenças. Devem	JCR CEASA	KG	350,00	6,81	2.383,50

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		estar em perfeitas condições de conservação e maturação, tamanho médio, pesando entre 1000 a 1500 gramas a unidade.					
83	54874	MANGA TOMMY: de primeira qualidade, aspecto globoso, maduros, com cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesão de origem física, acondicionado em embalagem própria.	JCR CEASA	KG	525,00	4,10	2.152,50
86	38235	Melão amarelo, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	JCR CESA	KG	340,00	7,19	2.444,60
99	59203	POLPA DE FRUTA (sabores diversos): composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma de polpa de fruta congelada; qualidade do líquido obtido da fruta madura e sã, rendimento: cada 01kg faz-se de 04 a 06 litros de suco. Isento de fragmentos das partes não comestíveis e de resíduos orgânicos, sem adição de açúcar; sem conservantes, aromatizantes e outros aditivos; cor, cheiro e sabor próprios, desde que mantidos congelados a -18° C; acondicionada em 10 embalagens de 100 gramas em pacotes de 01 kg. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Necessariamente, conforme a legislação vigente, registrado junto ao MAPA (Ministério da Agricultura).	DE MARCHI	KG	438,00	15,15	6.635,70
103	57064	REPOLHO VERDE: tamanho médio, com peso médio de dois quilogramas a unidade, folhas compactas, consistência firme, devem estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e acondicionadas em caixas próprias.	JCR CEASA	KG	987,00	2,35	2.319,45
104	57065	SAGU: sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca submetido a processo	PRATA	PCT	242,00	3,70	895,40

M



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		tecnológico adequado, tipo 1, branco. Acondicionado em unidade de 500g, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo, quantitativo, prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições de legislação em vigor. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega					
105	54893	SAL IODADO: refinado, não deve apresentar sujidades e misturas inadequadas, embalagens de polietileno transparente de 1 kg, com validade mínima de 4 meses após o ato da entrega.	GARÇA	PCT	13,00	1,29	16,77
109	54897	TOMATE: Tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade maduro. Limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. Tamanho médio, pesando de 100 a 200 gramas a unidade.	JCR CEASA	KG	1.690,00	3,78	6.388,20
TOTAL.....							99.168,47

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de **02 (dois) meses (09/04/2023)**, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado. E o prazo de execução é de **02 (dois) meses (09/04/2023)**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, de acordo com as solicitações do Órgão Competente, dentro do prazo de até 02 (dois) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo.

6.2 - A empresa vencedora, deverá atender as solicitações do Órgão Competente, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do momento do recebimento da solicitação dos serviços sendo que a empresa vencedora deverá prestar os serviços no município de São Jorge D'Oeste.

6.3. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

21



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar na Nota Fiscal o número deste Pregão e do Contrato.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV ou INPC sendo o mais vantajoso para o contratante

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3080	10.001.12.361.0013.2048	0	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) ANGELO FERREIRA DA SILVA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES .

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

11.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n.º. 8/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2022** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUCESSÃO E FORO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

São Jorge D'Oeste, 06/02/2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br GENIR FAVERO GALVAN
Data: 06/02/2023 14:42:23-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA
GENIR FAVERO GALVAN
CPF Nº. 580.861.109-15

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO CONTRATO N.º 26/2023

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 06/02/2023.


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando Nº 06/2023

São Jorge D'Oeste, 24 de janeiro de 2023.

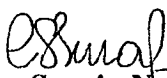
Ref.: Solicitação de prorrogação de prazo do pregão 08/2022.

Vimos por meio desta, solicitar a **prorrogação** por mais 60 (sessenta) para o processo nº 08/2022, contrato este decorrente de ata de registro de preços, por motivo de que o novo processo licitatório que esta em andamento não ter finalizado e para atender a demanda da merenda escolar neste início do ano letivo de 2023, necessita-se esta prorrogação até que o novo tramite licitatório seja concluído. Ainda solicitamos a alteração de ata registro de preços para contrato para desta forma, possibilitar a conclusão do processo.

Segue abaixo o nome bem como número da ata, necessária de prorrogação:

- ALDERI DE CESARO, ata de registro de preços 21/2022;
- IARA MARIA BASSEGIO, ata registro de preços 23/2022;
- MARCOS ADIELTO WELTER, ata registro de preços 24/2022;
- PAULO ESPICH – ME, ata registro de preços 26/2022;
- ~~NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS, ata registro de preços 25/2022;~~

Sendo só que tinha para o momento, desde já agradecemos.


Cristiana Sonsin Nogueira
Secretária Municipal de Educação,
Cultura e Esportes


Simone Pollermann
Nutricionista



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADA: PREFEITA MUNICIPAL

Trata o presente de solicitação da Secretaria de Educação, para formalização de contrato referente as atas de Registro de Preços nº21/2022, 23/2022, 24/2022, 25/2022 e 26/2022, ante a necessidade, por tratar-se de serviço contínuo, bem como, porque não haverá tempo hábil para encaminhar nova licitação, antes do início das aulas, já que se trata de merenda escolar.

O Decreto 7.892/2013, prevê em seu art. 12, a possibilidade de ser convertida a ata em contrato, devendo ser assinado no prazo de validade da ata.

Vale dizer que não poderá a ata, sofrer acréscimos, somente após a formalização do contrato. Também o valor a ser contratado, segue o limite do saldo existente.

De fato, são serviços contínuos nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, o que demonstra necessidade na contratação, pois servem de merenda escolar.

Analisando o feito, e a justificativa, entende-se que houve demora na consecução do novo pedido, contudo tem-se que não poderá haver prejuízos a terceiros em decorrência de falhas de ordem administrativa.

Sendo assim, entende-se que quando da elaboração do contrato, o prazo a constar deve ser apenas para oportunizar tempo para realização do novo certame, no caso conforme solicitado e 60 dias. Colha-se a autorização da Sra. Prefeita e dos contratados.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 25 de janeiro de 2023.

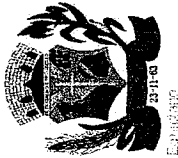

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)



Pregão 000008/2022 - Registro de Preços

Página: 1

Código: 2939038 - Nome: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA										CPF/CNPJ: 24.411.938/0001-62										Telefone: 463536-2188									
Preço unitário atual			Quantidade atual		Valor atual		Qtde/Valor remanejado		Qtde requisitada com contrato		Qtde requisitada sem contrato		Quantidade requisitar		Valor requisitado com contrato		Valor requisitado sem contrato		Saldo a requisitar										
Lote: 001 - Nome: Lote 001																													
Item: 001		2,78	43.680,00		164.842,20		0,00		21.640,00		0,00		22.040,00		99.168,47		722,80												
Produto: 57024 ABÓBORA CABOTIA: tipo moranga, de primeira, ótima qualidade,																													
Item: 002		2,78	50,00		139,00		0,00		0,00		0,00		50,00		139,00		KG												
Produto: 57027 AÇAFRÃO DA TERRA: tempero de uso culinário em pó, pacote 60 gramas.																													
Item: 006		21,80	300,00		6.540,00		0,00		78,00		0,00		222,00		4.839,60		PCT												
Produto: 57028 ALHO: nacional, bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto,																													
Item: 012		3,55	13.000,00		34.970,00		0,00		6.660,00		0,00		6.340,00		22.507,00		KG												
Produto: 54814 BANANA CATURRA: in natura, de primeira qualidade. Limpas, integras,																													
Item: 013		3,90	4.000,00		10.400,00		0,00		2.150,00		0,00		1.850,00		7.216,00		KG												
Produto: 54815 BATATA INGLESA: lavada de primeira qualidade.																													
Item: 015		1,98	800,00		1.584,00		0,00		450,00		0,00		350,00		693,00		KG												
Produto: 54817 BETERRABA: de ótima qualidade, fresca, compacta e firme,																													
Item: 037		5,01	1.500,00		4.960,00		0,00		1.020,00		0,00		480,00		2.404,80		KG												
Produto: 51858 CEBOLA, para consumo fresco, média,																													
Item: 038		3,45	1.500,00		5.175,00		0,00		1.057,00		0,00		443,00		1.528,35		KG												
Produto: 54837 CENOURA: vermelha alaranjada, de primeira, sem lesões, sem rachaduras,																													
Item: 039		12,89	80,00		1.031,20		0,00		0,00		0,00		80,00		1.031,20		KG												
Produto: 54826 CHÁ DE CAMOMILA: embalagem 500gr,																													
Item: 056		3,60	50,00		180,00		0,00		48,00		0,00		2,00		7,60		PCT												
Produto: 62736 FARINHA DE TAPIOCA: produzido a partir da fécula de mandioca,																													
Item: 082		6,60	800,00		3.960,00		0,00		276,00		0,00		324,00		2.138,40		PCT												
Produto: 54859 FERMENTO QUÍMICO: apresentação em pó, aplicação para bolo,																													
Item: 086		4,55	3.600,00		16.380,00		0,00		1.256,00		0,00		2.344,00		10.866,20		LATA												
Produto: 54861 IOGURTE: pronto para beber, ingredientes leite integral,																													
Item: 069		4,58	1.200,00		5.496,00		0,00		750,00		0,00		450,00		2.061,00		PCT												
Produto: 51933 LARANJA BAHIA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme,																													
Item: 070		4,69	6.000,00		19.080,00		0,00		1.740,00		0,00		4.280,00		19.979,40		KG												
Produto: 51934 LARANJA PERA, de ótima qualidade, fresca, compacta e firme,																													
Item: 082		6,61	2.000,00		13.400,00		0,00		1.650,00		0,00		350,00		2.383,50		KG												
Produto: 54873 MAMÃO FORMOSA: de primeira qualidade, limpos, com coloração própria,																													
Item: 083		4,10	1.000,00		3.540,00		0,00		475,00		0,00		525,00		2.152,50		KG												
* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)																													
Elaborado por: Franciele Carletto, na versão: 55311																													
02/02/2023 16:21:16																													



Município de São Jorge D'Oeste - 2023
Saldos da licitação

Pregão 000008/2022 - Registro de Preços

Página: 2

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 54874 MANGA TOMMY: de primeira qualidade, aspecto globoso, maduros.									
Item: 086	7,19	500,00	0,00	160,00	0,00	340,00	0,00	2.444,80	KG
Produto: 36235 Melão amarelo.									
Item: 089	15,15	1.000,00	0,00	562,00	0,00	438,00	0,00	6.635,70	KG
Produto: 59203 POLPA DE FRUTA (sabores diversos):									
Item: 103	2,35	1.200,00	0,00	213,00	0,00	987,00	0,00	2.319,45	KG
Produto: 57084 REPOLHO VERDE: tamanho médio, com peso médio de dois quilogramas									
Item: 104	3,70	400,00	0,00	158,00	0,00	242,00	0,00	895,40	KG
Produto: 57065 SAGU: sem sabor, sob a forma granulada obtido a partir de fécula									
Item: 105	1,29	500,00	0,00	467,00	0,00	13,00	0,00	16,77	PCT
Produto: 54893 SAL IODADO: refinado.									
Item: 108	3,76	4.000,00	0,00	2.310,00	0,00	1.690,00	0,00	6.388,20	PCT
Produto: 54897 TOMATE: Tipo especial, longo ou redondo de primeira qualidade maduro.									
Total do fornecedor:									
		164.842,20							
TOTAL DA LICITAÇÃO:		164.842,20							
		99.168,47							
		99.168,47							

Critério de seleção:
Fornecedor: 2939038 - NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Francisca Carletto, na versão: 56311

02/02/2023 16:21:16

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 23/2023 Pregão/Nº 8/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CÉSARIO & CIA LTDA - CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 118.825,92 (cento e doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)
Prazo de execução	2(Meses), até 09/04/2023
Prazo de vigência	até 09/04/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/02/2023

Contrato	Nº 24/2023 Pregão/Nº 8/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS ADRIANO WELTER - CNPJ nº. 11.165.220/0001-91
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 106.998,10 (cento e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)
Prazo de execução	2(Meses), até 09/04/2023
Prazo de vigência	até 09/04/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/02/2023

Contrato	Nº 25/2023 Pregão/Nº 8/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARIA MARIA BASEGGIO LTDA - CNPJ nº. 10.808.818/0001-03
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 183.194,37 (cento e oitenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)
Prazo de execução	2(Meses), até 09/04/2023
Prazo de vigência	até 09/04/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/02/2023

Contrato	Nº 26/2023 Pregão/Nº 8/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº. 24.411.938/0001-62
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 99.185,47 (noventa e nove mil, cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)
Prazo de execução	2(Meses), até 09/04/2023
Prazo de vigência	até 09/04/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/02/2023

Contrato	Nº 27/2023 Pregão/Nº 8/2022
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PAULO ESPRACH - ME - CNPJ nº. 20.121.732/0001-60
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R\$ 184.208,73 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e oito reais e setenta e três centavos)
Prazo de execução	2(Meses), até 09/04/2023
Prazo de vigência	até 09/04/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/02/2023

RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 06 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022 - Processo nº 518/2022.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais gráficos para uso nas farmácias básicas da Secretaria Municipal de Saúde e serem adquiridos com recurso do programa de incentivo à organização da assistência farmacêutica e cadernos pedagógicos para os professores da Rede Municipal de Ensino, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM GRUPO/ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

ONDE SE LÊ:

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 - GRÁFICA BAIXADA LTDA CNPJ Nº 00.330.949/0001-50. Item 01 R\$ 29,60, item 02 R\$ 0,14.

2 - ROMA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 21.348.054/0001-12. Item 03 R\$ 570,00, item 04 R\$ 300,00, item 14 R\$ 300,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 15.660,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta reais).

LEI-SE:

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 - GRÁFICA BAIXADA LTDA CNPJ Nº 00.330.949/0001-50. Item 01 R\$ 29,60, item 02 R\$ 0,14.

2 - ROMA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 21.348.054/0001-12. Item 04 R\$ 0,36.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 15.660,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 07 de Fevereiro de 2022.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2882/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022 - Processo nº 518/2022.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais gráficos para uso nas farmácias básicas da Secretaria Municipal de Saúde e serem adquiridos com recurso do programa de incentivo à organização da assistência farmacêutica e cadernos pedagógicos para os professores da Rede Municipal de Ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 - GRÁFICA BAIXADA LTDA CNPJ Nº 00.330.949/0001-50. Item 01 R\$ 29,60, item 02 R\$ 0,14.

2 - ROMA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 21.348.054/0001-12. Item 04 R\$ 0,36.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 15.660,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta reais).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 07 de Fevereiro de 2023.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - Processo nº 020/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamento e formula infantil conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 - POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ Nº 14.313.995/0001-55. Item 01 R\$ 119,89.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 22.659,21 (Vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 07 de Fevereiro de 2023.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - Processo nº 020/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamento e formula infantil conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 - POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ Nº 14.313.995/0001-55. Item 01 R\$ 119,89.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 22.659,21 (Vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 07 de Fevereiro de 2023.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/03/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de produtos alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de limpeza para o 2º Encontro em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 01 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2023. Leila da Rocha - Prefeita

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 - Centro - CEP 85.770-000 - Realeza, Estado do Paraná, torna público que fará realizar do dia 01/03/2023 à 31/12/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área de saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidade Sentinela. O edital poderá ser obtido no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou através do email: licitacao2@realeza.pr.gov.br a partir do dia 08/02/2023. Realeza, 07 de Fevereiro de 2023.

PAULO CESAR CASARIL

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Verê

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 20/2023 - MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ensino, disponibilizando livros didáticos integrados a um ambiente digital de aprendizagem para alunos conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação. Este inclui os seguintes itens - Livros Didáticos integrados para alunos e professores; - Agenda Brasil Digital: ambiente virtual de aprendizagem, com conteúdos educacionais e acesso por meio de internet e senha individual para estudantes, professores e gestores; - Consultoria Pedagógica e Assessoria de Alunos - encontros presenciais para a distância (síncronos ou assíncronos), para os docentes e equipes técnicas pedagógicas, com cursos de capacitação e de formação que abordam as metodologias de ensino para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental e temas relacionados à tecnologia educacional e à alfabetização pedagógica (letramento - alfabetização do letramento educacional do Brasil) - formação com a intenção de auxiliar a gestão pública a tomar mais decisões e investimentos na área educacional e a gestão do ensino público.

Em cumprimento ao disposto no art. 105, parágrafo 1 da Lei 6.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério (Menor Preço Por Item):

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
GRÁFICA EDITORA POSOMI LTDA	GRÁFICA EDITORA POSOMI LTDA	GRÁFICA EDITORA POSOMI LTDA	GRÁFICA EDITORA POSOMI LTDA	GRÁFICA EDITORA POSOMI LTDA	GRÁFICA EDITORA POSOMI LTDA	GRÁFICA EDITORA POSOMI LTDA	GRÁFICA EDITORA POSOMI LTDA	GRÁFICA EDITORA POSOMI LTDA	GRÁFICA EDITORA POSOMI LTDA
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
22.354,78	44.769,58	26.212,85	52.463,30						

Valor total dos gastos com a licitação nº 20/2023 - Inexigibilidade: R\$ 67.174,85 (Noventa e Sete Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Oito Centavos) e Sete Mil e Quinhentos e Quarenta e Nove Centavos.

Verê-PR, 07 de fevereiro de 2023.

ADENILSO ROSIN

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 20/2023 - MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de revisão periódica do veículo 1920 3099 placa BOWHOF, da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 105, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério (Menor Preço Por Item):

EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
SANITATE COMERCIO DE VEICULOS SA	SANITATE COMERCIO DE VEICULOS SA	SANITATE COMERCIO DE VEICULOS SA	SANITATE COMERCIO DE VEICULOS SA	SANITATE COMERCIO DE VEICULOS SA	SANITATE COMERCIO DE VEICULOS SA	SANITATE COMERCIO DE VEICULOS SA	SANITATE COMERCIO DE VEICULOS SA	SANITATE COMERCIO DE VEICULOS SA	SANITATE COMERCIO DE VEICULOS SA
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
207,80	207,80	207,80	207,80	207,80	207,80	207,80	207,80	207,80	207,80

Valor total dos gastos com a licitação nº 20/2023 - Inexigibilidade: R\$ 1.022,48 (Um Mil e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Homologo a presente licitação.

Verê-PR, 07 de fevereiro de 2023.

ADENILSO ROSIN

PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa VILSON SCHLICHTING.

ESPÉCIE: Contrato nº 23/2022 - Carta Convite Nº 2/2022.

OBJETO: Aquisição de madeiras de pinus e eucalipto tipo Tábuas e Ripas, para ser utilizado pelo Departamento de Viagem e Obras do Município de Verê.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 23/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 08/02/2024 (oito dias de fevereiro de 2024).

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa PAGNONCELLI E PAGNONCELLI AUTO CENTER LTDA - ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 22/2022 - Carta Convite Nº 1/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de balanceamento e geometria e troca de óleo e filtro em veículos leves da municipalidade.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 22/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 08/02/2024 (oito dias de fevereiro de 2024).

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa TUSSI & MARANGONI LTDA ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 21/2022 - Dispensa Nº 7/2022.

OBJETO: Aquisição de carimbos, envelopes, pastas e folhas timbradas, para ser utilizados por diversos setores da municipalidade.

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 21/2022 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 08/08/2023 (oito dias de agosto de 2023).

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin - Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Setembrino

Thomaz"

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

(Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações).

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/03/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de produtos alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de limpeza para o 2º Encontro em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 01 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2023. Leila da Rocha - Prefeita

Item	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Total
01	Abastecimento de Senhor Irineu Vilela Hindermann, 54 anos	12 Meses	R\$ 3.000,00 *descontar o benefício recebido mensalmente, conforme extrato de pagamento R\$ 1.000,00	36.000,00
02	Abastecimento de Senhor Andriano Vargas, 67 anos	12 Meses	* Descontar o BPC de R\$ 1.302,00 mensal. Valor correspondente é R\$ 1.598,00	20.376,00 56.376,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Fevereiro de 2023

Ano XII – Edição Nº 2795

Página 44 / 044

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022 – Processo nº 518/2022.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais gráficos para uso nas farmácias básicas da Secretaria Municipal de Saúde a serem adquiridos com recurso do programa de incentivo a organização da assistência farmacêutica e cadernos pedagógicos para os professores da Rede Municipal de Ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste-PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – GRAFICA BAIXADA LTDA CNPJ Nº 00.330.949/0001-50. Item 01 R\$ 29,60, item 02 R\$ 0,14.
2 – ROMA COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 21.348.054/0001-12. Item 04 R\$ 0,36.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$: 15.660,00 (Quinze mil seiscentos e sessenta reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 07 de Fevereiro de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – Processo nº 020/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamento e formula infantil conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ Nº 14.313.995/0001-55. Item 01 R\$ 119,89.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$: 22.659,21 (Vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 07 de Fevereiro de 2023.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod406968

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/03/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de produtos alimentícios (perecíveis e não perecíveis) e materiais de limpeza para o 29º Encontro em Comemoração ao Dia Internacional da Mulher promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 01 de março de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 07/02/2023. Leila da Rocha –Prefeita

Cod406980

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 04/2023; OBJETO: Contratação da empresa LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA, situada na Rua Itacolomi, 1289, em Pato Branco, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº 08.273.251/0001-51, para fornecimento de vestuário e prestação de serviços de lavanderia para o atendimento necessário e correto funcionamento do Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.. FORNECEDOR: LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME .CNPJ Nº. 08.273.251/0001-51, com sede na RUA ITACOLOMI, 1298 - CEP: 85501240 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R\$ 16.340,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais); RECONHECIMENTO: 07/02/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 07/02/2023, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Cod407003

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 23/2023 Pregão/Nº. 8/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ALDERI DE CESARO & CIA LTDA- CNPJ nº. 01.973.331/0001-70
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR.
Valor	R\$ 118.825,92 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)
Prazo de execução	2(Meses), até 09/04/2023
Prazo de vigência	até 09/04/2023

Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 06/02/2023
Contrato	Nº 24/2023 Pregão/Nº. 8/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	MARCOS ADIELTO WELTER–CNPJ nº. 11.165.220/0001-91
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR.
Valor	R\$ 106.999,16 (cento e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)
Prazo de execução	2(Meses), até 09/04/2023
Prazo de vigência	até 09/04/2023
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 06/02/2023

Contrato	Nº 25/2023 Pregão/Nº. 8/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IARA MARIA BASEGGIO LTDA- CNPJ nº. 10.809.818/0001-03
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR.
Valor	R\$ 183.164,37 (cento e oitenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)
Prazo de execução	2(Meses), até 09/04/2023
Prazo de vigência	até 09/04/2023
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 06/02/2023

Contrato	Nº 26/2023 Pregão/Nº. 8/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA- CNPJ nº. 24.411.938/0001-62
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR.
Valor	R\$ 99.168,47 (noventa e nove mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos)
Prazo de execução	2(Meses), até 09/04/2023
Prazo de vigência	até 09/04/2023
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 06/02/2023

Contrato	Nº 27/2023 Pregão/Nº. 8/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	PAULO ESPICH-ME- CNPJ nº. 20.121.792/0001-60
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE -PR.
Valor	R\$ 184.208,73 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e oito reais e setenta e três centavos)
Prazo de execução	2(Meses), até 05/04/2023
Prazo de vigência	até 09/04/2023
Data assinatura	São Jorge D' Oeste/Pr, 06/02/2023

Cod406938